



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 541/13

Contrato nº 172/16

Processo Administrativo nº 08.720/16 anexado ao de nº 17.417/13 – Concorrência Pública nº 003/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **2N ENGENHARIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM PARA INSTALAÇÃO DA PINACOTECA, SITO À AVENIDA GENERAL TELLES S/N, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 2012V00105-PROCESSO SC/140269/12.

Aditamento: Prorroga o prazo de execução da obra

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 10.136.556-6 e inscrito no CPF sob nº. 027.018.788-02, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **2N ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.346.953/0001-06, sediada na Rua José Marti, nº 208, Bairro Jardim Saúde, São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de setembro de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 75 (setenta e cinco) dias, ou seja de **10/04/2016 à 23/06/2016**. Sendo certo que neste ato a contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada para o prazo aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **03 MAI 2016**



OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA


2N ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA
Newton Ferraro Junior

TESTEMUNHAS: 1. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos

2. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

